

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente.**

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, nos termos a seguir descritos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamento imunológico

Valor Mensal da Contratação: R\$ 3.870,06

Início da Contratação: 31/01/2025

Término da Contratação: 28/02/2025

Valor Total da Contratação: R\$ 3.870,06

Tubarão/SC, 31 de Janeiro de 2025..

Nome e Assinatura do Responsável